



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 120

Ofício n.º 147/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar os elementos de despesas dessa Egrégia Casa, conforme solicitado no ofício n.º 40/2023.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES-07609324680
Dados: 2023.05.16 17:22:03
+03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 120
Protocolo nº _____
Data 16/05/23
Horário 17:58
SECRETARIA GERAL

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

IPATINGA

A(s) Comissão (ões)
Leilão / Manual
Para Fins de Parecer
em 17.05.23
Prazo para Parecer
Até 23.05.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **120** /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2001	Publicidade e Divulgação Institucional	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	540.000,00
Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	300.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	360.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.390.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr	1.330.000,00
		Terceirização	
	3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentação	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de maio de 2023.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES.07569224680
Dados: 2023.05.16 17:22:31
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

